



CÂMARA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 21.366.026/0001-28



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Após análise da instrução processual, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, AUTORIZO a contratação da(s) do fornecedor(s) OLIVEIRA FILHOS ADVOGADOS - CNPJ n.º 25.461.161/0001-03, no âmbito do Processo n.º 007/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Lassance em apoio às matérias de seu interesse na condução dos serviços administrativos, além das atribuições estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal", pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 (Manutenção das atividades do legislativo) – 33903500 (Serviços de Consultoria).

Observação Orçamentária: A execução financeira do contrato autorizado fica condicionada à existência de créditos orçamentários específicos em cada exercício, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 60 da Lei nº 4.320/1964. Assim, para o exercício de 2025, a despesa correrá à conta da dotação nº 01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades do Legislativo (33903500 – Serviços de Consultoria), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para o exercício de 2026, a continuidade da execução dependerá da inclusão e aprovação de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual correspondente, ocasião que será realizado o devido empenho.

Lassance/MG, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lassance